



Prefeitura Municipal de Morada Nova

MORADA NOVA — CEARÁ

LEI Nº 325, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1965

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Francisco Galvão de Oliveira
Prefeito Municipal.

Abre o crédito especial de cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros), para o fim que indica.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de cr\$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros), com vigência no atual e no próximo exercícios de reforma e ampliação da barragem da Lagoa da Serra, neste Município.

Art. 2º - O presente crédito será pago de uma só vez mediante recibo, a um dos proprietários de terras no referido logradouro, de livre escolha do Chefe do Executivo Municipal, ficando o receptor obrigado a fazer a prestação de contas no prazo de 120 dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 13 DE NOVEMBRO DE 1965.

Francisco Galvão de Oliveira

Francisco Galvão de Oliveira
Prefeito Municipal.-

Maria Alice de Castro

Maria Alice de Castro, pelo Secretário.